Rio.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 458,DE 26 DE MAIO DE 1.958-

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

$$$$$$$$$$

CARLOS IRINEU PIETA,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$17.280,00-DEZESETE MIL DUZENTOS E OITENTA CRUZEIROS-destinado ao pagamento de diferença de 15 para 25% da GRATIFICAÇÃO ADICIONAL ao OFICIAL ADMINISTRATIVO "PADRÃO 7-A-4" BONIFACIO PEREIRA,relativa ao periodo de 20 de Abril de 1955 a 31 de Dezembro de 1957.

Artº 2º-Servirá de recurso para atender a despesa resultante dêste crédito a provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,26 DE MAIO DE 1958

a-CARLOS IRINEU PIETA-PREFEITO

$$$$$$$$$$$$$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se.

DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,26 DE MAIO DE 1958

a-LUIZ ANTONIO DE HOLLEBEN FILHO
Diretor.

Confere com o original
Em 18 / 6 / 1958
Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo

Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 458,DE 26 DE MAIO DE 1958-

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.
$$$$$$$$$$$

CARLOS IRINEU PIETA,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$17.280,00-DEZESETE MIL DUZENTOS E OITENTA CRUZEIROS-,destinado ao pagamento de diferença de 15 para 25% da GRATIFICAÇÃO ADICIONAL ao OFICIAL ADMINISTRATIVO "PADRÃO 7-A-4,BONIFÁCIO PEREIRA,relativa ao periodo de 20 de Abril de 1955 a 31 de Dezembro de 1957.

Artº 2º-Servirá de recurso para atender a despesa resultante dêste crédito a provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,26 DE MAIO DE 1958
a-CARLOS IRINEU PIETA-PREFEITO.
$$$$$$$$$$$$$$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,26 DE MAIO DE 1958.
a-LUIZ ANTONIO DE HOLLEBEN FILHO
Diretor.

Confere com o original
Em 17 / 6 / 1958
Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo

Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

Lei nº 458 de 26 de maio de 1958

Abre crédito especial.

CARLOS IRINEU PIETA, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr$ 17.280,00- (dezesete mil duzentos e oitenta cruzeiros), destinado ao pagamento de diferença de 15 para 25% da gratificação adicional ao Ofical Administrativo Padrão 7-A-4, Bonifácio Pereira, relativa ao período de 20 de abril del955 a 31 de dezembro de 1957.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante dêste crédito a provável maior arrecadação do exercício em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 26 de maio de 1958.

PREFEITO

Registre-se, publíque-se e comunique-se
Diretoria da Fazenda da Prefeitura Municipal
de Erechim, 26 de maio de 1958

(Luiz Antonio de Holleben Filho)
Diretor.